

ARTIGO

Folheto

Por Henrique. | falecomfolheto@gmail.com

ENCONTRO COM A SALSICHA

Organização Mundial de Saúde classificou como “sabidamente cancerígenas” carnes processadas – tipo salsicha, presunto, bacon e quetais – agora colocadas no mesmo tacho de maldade do cigarro e álcool. Mas você não verá o Dr. Dráusio Varella falando disso no programa da Fátima Bernardes, garota propaganda de uma indústria de carnes processadas.

FÉ DEMAIS

Aposentado de 73 anos morador em Ibaté caiu no conto do curandeiro que multiplica dinheiro. Ele foi abordado por dois sujeitos que se diziam de benzedores ter o poder de multiplicar dinheiro depois de abençoá-lo. O aposentado mostrou que já está apto para votar no próximo ano.

CHOVEU, PRONTO: FALTOU LUZ

Boa notícia: CPFL diz que existe falta de energia em São Carlos em pontos isolados. Má notícia: amigo da coluna diz que mora num desses pontos isolados.

PURGATÓRIO

O Brasil está entregue ao deus-dará. E Deus não está com a menor cara de que vai dar.

E NÃO É?

As barras de chocolate estão tão finas, que deveriam mudar para a categoria “folhas de chocolate”. Se forem gourmet, podem adotar a nomenclatura “lâminas 110% cacau”.

CHAME O BOMBEIRO!

Bombeiro leva choque ao combater incêndio em São Carlos. Muita calma nessa hora. Se até o bombeiro está levando choque, imagine você.

UNIVERSO SOMBRIO

O tema da redação do ENEM – violência contra a mulher – gerou polêmica nas redes sociais. Qualquer coisa gera polêmica nas redes sociais, aquele obscuro espaço onde as pessoas usam a palavra amizade para ligar sua metralhadora cheia de mágas.

BUUUUUUU!!!!

Sucesso de público, Hora do Horror foi prorrogada no Hopi Hari. Mas se você não puder ir lá, basta abrir os jornais diários na seção de política.

OPERAÇÃO DIA DAS BRUXAS

Embora seja uma tradição norte-americana, o Halloween, comemorado no dia 31 de outubro, bem que poderia ter sido criado em Brasília, afinal, seu mote é uma chantagem simbolizada na frase “travessuras ou doces” (trick or treat).

SEM RODEIOS

Evento que promete bombar, o São Carlos Arena Music vai entrar para a história como o primeiro rodeio sem touro do interior do Brasil.

SINAL DO SENHOR

O poder do Pai é realmente impressionante. Não importa onde você esteja, seja em uma capital ou no mais remoto interior tupiniquim, basta ligar o rádio e verificar que as estações com som mais nítido são as de louvor ao senhor.

FRASE DA HORA

Não respeite um homem apenas pelos seus cabelos brancos, canalhas também envelhecem.

6 AÇÕES QUE VÃO SIMPLIFICAR O PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO

Por Christian Barbosa

Tomar uma decisão nem sempre é um ato simples e rápido. Você já reparou como é comum encontrarmos pessoas e até mesmo empresas que têm dificuldades no momento de fazer uma escolha? São assuntos que se arrastam por reuniões intermináveis e, em meio a tantas discussões, muitas decisões são “compartilhadas” até o momento em que ninguém mais é dono da ideia.

Muitos podem não perceber, mas isso gera perda de tempo e, pior, de dinheiro também. Diante disso tudo, não podemos apontar um único responsável por tornar as escolhas mais difíceis, existem inúmeros fatores que podem empacar o processo. Por isso, decidi listar os casos mais típicos, para que em uma próxima oportunidade você tenha condições de resolver qualquer questão com mais facilidade.

1 – Falta de autonomia para decidir

Tem líder, empresa ou processo que simplesmente não dá autonomia necessária para que as pessoas tomem as próprias decisões. Isso pode ser para controlar risco, para gerenciar mais de perto processos ou pelo

simples fato de “ego grande”. Alguns líderes não conseguem conviver com a ideia de que alguém tome a decisão por eles.

2 – Falta de coragem para decidir

Algumas pessoas têm a autonomia para tomar a decisão, mas não conseguem ter coragem de decidir por si próprios. Preferem contar com a ajuda de outros para compartilhar a decisão, o que não é de todo ruim, porém isso, na maior parte dos casos, acaba se arrastando por muito tempo.

3 – Excesso de opções

Quanto mais opções, informações e conteúdo, mais difícil de decidir. Se você quer fazer a reforma da sua casa e pede para seis empresas fazerem orçamento, a sua decisão vai ser muito mais demorada do que se você fizesse apenas três orçamentos. Quanto mais opções, mais dúvidas geramos. Limitar suas opções é um fator de extremo bom senso para a decisão acontecer.

4 – Necessidade de brilho pessoal

Algumas decisões não são tomadas pelo simples fato de que o cara

que poderia decidir prefere que todo mundo pense no assunto, bata a cabeça, faça um monte de reuniões, levantamentos, gaste muito tempo e dinheiro. Até que chega um belo dia em que o “super decisor” aparece com a solução mágica, que, provavelmente, ele já sabia desde o primeiro minuto. Já presenciou algum acontecimento como esse?

5 – Falta da gestão de “milestones”

Muitas decisões não são tomadas porque as pessoas simplesmente esquecem. Você, por exemplo, pede cotação de preço de alguma coisa, vai recebendo as propostas por email ao longo dos dias e vai tocando a vida. Muita gente se esquece do que pede e, diante da falta de “urgência”, vai arrastando o assunto e a decisão não é feita. Colocar uma tarefa de quando deve ser a decisão ajuda a limitar o tempo e, por consequência, realizá-la.

6 – Preguiça

Por último, mas não menos comum, temos a famosa preguiça. Vamos deixando para depois e, em muitos casos, a decisão não é tomada. Só que não tomar nenhuma decisão já é uma decisão: a de negligenciar.

Governo adia acesso guia única do Simples Doméstico – o que fazer?

Por Paulo Fabrício Ucelli

Os empregadores domésticos têm até o fim deste mês para realizarem o registro de seus funcionários no site do eSocial, como parte do Simples Doméstico. Contudo, o acesso à guia única para recolhimento dos novos benefícios para empregados domésticos foi adiado 1º de novembro, informou o Governo.

“O Governo afirmou que o conteúdo estaria disponível a partir de segunda-feira (26), agora postergou mais uma vez, dando muito pouco espaço de tempo para o empregador se adequar. Isso pelo fato de que foi mantida a obrigação de fazer o pagamento até 6 de novembro para não pagar multas”, explica Richard Domingos, diretor executivo da Confirp Consultoria Contábil. Segundo o Governo, o adiamento se deve a necessidade de prevenir que o empregador recolha a contribuição do mês inteiro sem saber se o empregado trabalhará de fato até o fim do período.

“Mesmo com o adiamento da liberação da Guia do Simples Doméstico, é importante reforçar que o empregador tem só até o fim desse mês para efetuar o registro dos seus dados e do trabalhador doméstico no site do eSocial”, alerta Domingos. Para funcionários contratados até setembro deste ano, os formulários eletrônicos devem ser preenchidos até o próximo dia 31. Os empregados contratados a partir de outubro devem ser cadastrados até um dia antes de começarem a trabalhar.

FGTS e Simples Doméstico

A principal novidade relativa ao tema, é a obrigatoriedade do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), desses profissionais. Sendo importante informar que o contribuinte que não recolhe esse valor não deve entrar em pânico, pois ele ainda está dentro do prazo, lembrando que deverá ser feito por meio do Documento de Arrecadação e-Social (DAE), até o dia 7 do mês seguinte aos fatos geradores, caso não seja dia útil, deverá antecipar.

“O recolhimento será efetuado em conjunto com o pagamento dos demais tributos, contribuições devidas pelo empregador doméstico, que farão parte do Simples Doméstico”, explica o diretor da Confirp. Lembrando que a transmissão das informações também será efetuada pelo sistema do e-Social e que os depósitos mensais do FGTS dos empregados domésticos incluem a remuneração do 13º salário correspondente à gratificação de natal.

Outro ponto relevante é que os empregadores que faziam recolhimento do FGTS de período anterior à obrigatoriedade, mas que suspenderam, deverão realizá-los através da GRF Internet Doméstico, disponível no portal e-Social ou via aplicativo SEFIP.

Entenda o que é o Simples Doméstico

O Simples Doméstico é o regime unificado de pagamento de tributos, contribuições e demais encargos do empregador doméstico. A inscrição do patrão e a entrada única de dados cadastrais e de informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais se dará mediante registro no Portal do eSocial, que disponibilizará aplicativo para geração exclusiva do DAE (Documento de Arrecadação eSocial).

“Esse sistema será um facilitador na vida dos patrões, pois nele estarão todos os tributos a serem pagos pelos trabalhadores, como é o caso do FGTS do empregado doméstico. Também será proporcionado redução de alíquotas de 12% para 8% em relação aos trabalhadores de outros ramos de atividade”, explica o diretor da Confirp.

As informações prestadas no sistema eletrônico terão caráter declaratório e deverão ser fornecidas até o vencimento do prazo para pagamento dos tributos e encargos trabalhistas devidos no Simples Doméstico em cada mês, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês anterior.

VALORES A CARGO DO EMPREGADO	
Percentual	Tributo
8%, 9% ou 11%*	Contribuição Previdenciária (INSS)
De 0% a 27,5%**	IRPF - imposto de renda retido na fonte
VALORES A CARGO DO EMPREGADOR	
Percentual	Tributo
8%	Contribuição Previdenciária (INSS)
0,80%	Seguro Acidente do Trabalho
8%	FGTS
3,20%	FGTS - indenização rescisória

A responsabilidade do recolhimento das obrigações do Simples Doméstico será do empregador doméstico, até o dia 7 do mês seguinte ao da competência, e quando não houver expediente bancário, antecipa-se o recolhimento.

Como a primeira competência da obrigatoriedade é a de outubro de 2015, o vencimento será dia 06 de novembro de 2015. Lembrando que o empregador deverá fornecer ao empregado doméstico, mensalmente, cópia do documento do recolhimento citado acima.